CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 21/2025

Assunto: Indicação para articulação institucional visando mutirão de processos de execução penal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências administrativas e institucionais no sentido de articular, junto aos órgãos competentes do sistema de justiça e da administração penitenciária, a realização de mutirão de análise e movimentação dos processos de execução penal relacionados aos reeducandos custodiados no Presídio de Alfenas.

J U S T I F I C A T I V A:

É de conhecimento público que o Município de Alfenas vem sofrendo impactos diretos da política estadual de gestão prisional, especialmente em razão da transferência de reeducandos de outras comarcas, situação que contribuiu para a superlotação da unidade prisional local e culminou, recentemente, em sua interdição parcial por decisão judicial.

Embora a tramitação e o julgamento dos processos de execução penal sejam de competência exclusiva do Poder Judiciário, é inegável que a morosidade na análise de benefícios legais — como progressão de regime, remição de pena, livramento condicional, unificação de penas e extinção da punibilidade — produz efeitos concretos sobre a realidade municipal, impactando a segurança pública, a administração prisional, a assistência social e a própria ordem urbana.

Nesse contexto, a realização de mutirão processual, prática já adotada em diversas comarcas brasileiras, mostra-se medida eficaz para regularizar o

fluxo da execução penal, atualizar a situação jurídica dos reeducandos e contribuir para a redução da pressão estrutural sobre o sistema carcerário local.

A presente Indicação não pretende interferir na autonomia do Poder Judiciário, mas sim estimular a atuação cooperativa e institucional do Município, nos termos do princípio da cooperação entre os entes públicos, para que sejam buscadas soluções conjuntas junto a órgãos como:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Corregedoria-Geral de Justiça;

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

Defensoria Pública e Ministério Público.

Assim, o Município pode e deve exercer papel ativo na mediação institucional, visando resguardar o interesse público local e mitigar os efeitos da crise prisional sobre a população de Alfenas.

Diante do exposto, INDICA-SE:

Que o Poder Executivo Municipal avalie e promova articulação institucional com os órgãos do sistema de justiça e da administração penitenciária;

Que seja analisada a viabilidade de realização de mutirão de processos de execução penal relacionados ao Presídio de Alfenas;

Que o Município atue como interlocutor institucional, colaborando para a construção de soluções que reduzam os impactos sociais e estruturais do sistema prisional no âmbito local.(Texto)

Câmara Municipal de Alfenas, 15 de janeiro de 2025.

THALLES SILVA GOMES:08397563644

Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644
Dados: 2026.01.16 09:49:30 -03'00'

THALLES GOMES
VEREADOR